



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº 043/2021



*Elise Barros Dias de Melo*  
Presidente

**“Autoriza o Município de Bom Conselho/PE a doar imóvel (terreno) para Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81 e adota outras providências”**

**O PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de 600m<sup>2</sup> do imóvel (terreno), onde funcionava o antigo abatedouro público municipal, localizada na Avenida Vera Cruz, s/nº, Bom Conselho/PE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O terreno indicado no caput do presente artigo encontra-se anotado no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A doação do imóvel (terreno) prevista no caput deste artigo para a Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81, tem como finalidade a construção de uma Igreja para atendimento da população de Bom Conselho/PE.

**ART. 2º** - O terreno não poderá ter outra destinação senão a construção da Igreja.

**ART. 3º** - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel sem edificação doado reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

**I** - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

**II** - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2021.

JOAO LUCAS DA SILVA    Assinado de forma digital por JOAO  
CAVALCANTE:70385202    LUCAS DA SILVA  
458                            CAVALCANTE:70385202458  
                                      Dados: 2021.11.22 11:02:21 -03'00'

**João Lucas da Silva Cavalcante**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº /2021 visa à autorização legislativa para o Município de Bom Conselho/PE proceder com a doação de 600m<sup>2</sup> do imóvel (terreno) onde funcionava o antigo abatedouro público municipal, localizado na Avenida Vera Cruz, s/nº, Bom Conselho/PE, para a Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81, tendo finalidade a construção de uma Igreja para atendimento da população de Bom Conselho/PE.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2021.

JOAO LUCAS DA SILVA  
CAVALCANTE:70385202458

Assinado de forma digital por JOAO  
LUCAS DA SILVA  
CAVALCANTE:70385202458  
Dados: 2021.11.22 11:01:56 -03'00'

**João Lucas da Silva Cavalcante**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 043, DE 16 DE NOVEMBRO 2021.



FINALIDADE: Autoriza o Município de Bom Conselho a doar imóvel (terreno) à Paróquia de Jesus, Maria e José para construção de uma Igreja.

  
Elza Gomes Dias de Melo  
Presidenta

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

A referida proposição visa doar parte do terreno do antigo matadouro público para construção de uma Igreja pela paróquia Jesus Maria e José.

A referida instituição religiosa tem legitimidade e capacidade jurídica, inscrita sob o CNPJ 10140424000881.

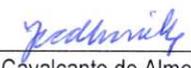
A segurança da reversão patrimonial também veio contemplada da referida proposição, como garantia do uso indevido da destinação.

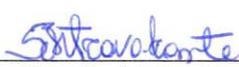
Observando os dispositivos legais relacionados à matéria, não enxergamos nenhum ferimento à norma constitucional ou infraconstitucional.

Verificamos, no entanto, a necessidade de uma formatação adequada às normas legislativas e a boa técnica de redação, sob pena de obstacular a admissibilidade da proposição.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, ~~28~~<sup>24</sup> de novembro de 2021.

  
José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente

  
Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora

  
Francisco Bento Soares  
Membro





# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 043, DE 16 DE NOVEMBRO 2021.



FINALIDADE: Autoriza o Município de Bom Conselho a doar imóvel (terreno) à Paróquia de Jesus, Maria e José para construção de uma Igreja.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

  
Elize Ramos Dias de Melo  
Presidente

A referida proposição visa doar parte do terreno do antigo matadouro público para construção de uma Igreja pela paróquia Jesus Maria e José.

A finalidade da proposição é boa no momento em que traz a promoção da fé e de valores religiosos no seio de nossa sociedade.

Fora preservado ao patrimônio público a parte construída do imóvel, sendo doada apenas a área do terreno, cujo uso não vem sendo utilizado pelo município.

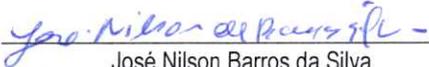
O imóvel está devidamente registrado e a proposição contempla as garantias de uso e destinação, no tabelionato, sob pena de retorno à municipalidade.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo é necessário e atende ao interesse público.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 23 de novembro de 2021.

  
José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente

  
José Nilson Barros da Silva  
Relator

  
Gilmar da Silva Melo  
Membro